



## Projeto de Lei n.º 508/XVI/1ª

### Elevação da povoação de Lanheses à categoria de vila histórica

#### Exposição de motivos

##### 1. Caracterização da povoação de Lanheses

Lanheses é uma freguesia integrada no Município de Viana do Castelo. Desde o final do século XVII até ao princípio do século XIX, foi vila e sede de concelho, com a designação Vila Nova de Lanheses.

A atual freguesia de Lanheses é uma das atuais vinte e sete freguesias do Município de Viana do Castelo.

##### 1.1. História e identidade sociocultural de Lanheses

É possível, aos dias de hoje, estabelecer uma breve cronologia relativamente à fundação, evolução e desenvolvimento do povoado a que hoje corresponde a Freguesia de Lanheses, abrangendo um longo período de aproximadamente dois mil anos, até à sua elevação a vila e a sede do concelho.

Esta povoação, fundada num passado remoto, em data que se perdeu na História, terá, para uns, começado por ser assento da antiga cidade lusitana designada Chada Lais ou cidade dos Laisenses e, para outros, obra de imigrantes oriundos de Lagenas ou Lais de Ribadávia, na Galiza, com a particularidade destas duas povoações partilharem a mesma padroeira, Santa Eulália. Outros ainda, defendem que no pequeno território que confina com a margem direita do rio Lima e que se estende pelo vale situado a sul da Serra d'Arga, constituído por pequenos outeiros e terras férteis, existiu um colonato de etnia celta a que chamavam lann, passando os seus habitantes, com a vinda dos romanos, a designarem-se lannienses, dando assim origem ao topónimo Lanheses.



Na verdade, as evidências arqueológicas estudadas e o património histórico preservado tendem a confirmar a fixação e permanência de pessoas no território de Lanheses desde tempos muito recuados. As referências escritas mais antigas que se conhecem relativas a Lanheses constam do inventário dos bens do mosteiro beneditino de São Salvador da Torre e remontam a tempo anteriores aos da fundação de Portugal, sendo, contudo, ainda pouco substanciais quanto à estrutura e organização do povoado.

Os contributos efetivos mais recuados no tempo chegaram aos nossos dias através das inquirições de 1258, onde os inquiridores ao serviço de D. Afonso III deixaram escrito que o território de Lanheses, ao tempo, pertencia ao couto do dito mosteiro beneditino de São Salvador da Torre, do julgado de Ponte de Lima, juntamente com Torre, Nogueira, Meixedo e Vila Mou. Da análise das inquirições de 1290, realizadas por ordem de D. Dinis, conclui-se que a freguesia de Lanheses já pertencia ao julgado de Viana e, do catálogo das igrejas subordinadas ao bispado de Tui elaborado em 1320, ainda durante o reinado do monarca lavrador, que Santa Eulália de Lanheses pertencia ao arcediago da Terra da Vinha e que beneficiava de razoável situação económica.

Em 1444, durante o reinado de D. João I e por ação intentada junto da Santa Sé, o território de Lanheses foi retirado da alçada do bispado de Tui e incorporado no de Ceuta, até que, em 1513, durante o arcebispado de D. Diogo de Sousa, passaria a pertencer à arquidiocese de Braga.

A construção de barcas, a pesca da lampreia, do sável e do salmão, a extração de areia e o transporte de pessoas e bens foram ocupação constante das gentes que se fixaram na área circunvizinha, tendo tais atividades, a par da agricultura, da olaria e da mineração, contribuído para a prosperidade económica da comunidade paroquial.

No Tombo paroquial de Santa Eulália de Lanheses, datado de 1563-1593, foi feito constar que a freguesia pertencia ao Termos da Vila de Viana e à arquidiocese de Braga e que a respetiva igreja contava com os serviços de um abade e de um cura.



A variedade dos registos escritos, elaborados a partir do século XVI que chegaram aos nossos dias, tem contribuído definitivamente para se conhecer da evolução do status de Lanheses, quer enquanto paróquia eclesiástica quer enquanto autarquia civil. Desse percurso evolutivo transparece ter-se verificado uma emancipação gradual relativamente ao mosteiro beneditino de São Salvador da Torre. Tal facto, para além de indiciador de que a comunidade de crentes crescera, tornando-se inevitável a sua elevação a paróquia, favorece a tese de que terá sido uma circunstância decisiva no que diz respeito ao desenvolvimento posterior, o qual viria a culminar na constituição da Vila e do Concelho de Lanhes, cimentando dessa forma os poderes régio e municipal naquelas terras.

O contributo decisivo que faz antever esse trajeto rumo à municipalidade é transmitido pelas memórias paroquiais elaboradas para o distrito de Viana em 1758, onde relativamente a Lanheses o pároco memorialista registou a presença de um rol de oficiais próprios da organização municipal, constituído por um juiz pedâneo, dois quadrilheiros, oficiais da freguesia, quatro vereadores e um procurador.

## 1.2. A extinção do Concelho de Lanheses

Com a publicação da Carta de Lei de 25 de abril de 1835 e do Decreto de 18 de julho desse mesmo ano, Portugal foi dividido em distritos e estes subdivididos em concelhos e freguesias, tendo o concelho de Lanheses ficado a pertencer ao Distrito de Viana do Castelo então criado. O referido articulado legal previa já que o número de concelhos e de freguesias de Portugal fosse oportunamente regulado. Nesse sentido, no ano seguinte, as promulgações do Código Administrativo de Passos Manuel e do Decreto de 6 de novembro de 1836 vieram provocar alterações ainda mais significativas na divisão administrativa do Reino de Portugal na medida em que determinaram a extinção de 498 pequenos concelhos do território continental, entre os quais o de Lanheses.



Desde então, a povoação de Lanheses corresponde, até aos dias de hoje, à freguesia com o mesmo nome, inserido no atual Município de Viana do Castelo

## 2. Situação geográfica e demográfica

Lanheses é uma freguesia do Alto Minho, localizada no Município de Viana do Castelo. Situada na margem direita do rio Lima e no sopé da serra de Arga, com uma área total de 9,60 km<sup>2</sup>.

O território da freguesia é limitado, a sul, pela União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão, a norte, pela Freguesia da Montaria, a poente pela União de Freguesias de Vila Mou e São Salvador da Torre, União das Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda. A nascente, a freguesia faz fronteira com o Município de Ponte de Lima, estabelecendo fronteiras com as Freguesias de São Pedro de Arcos e Fontão.

De acordo com o Mapa n.º 1/2024, que torna público o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, Lanheses conta com 1.545 eleitores. No mais, os censos de 2021, indicam a existência de 779 alojamentos familiares clássicos de residência habitual e uma população residente de 1.517 indivíduos, composta por 830 mulheres e 687 homens, rondando a média de idades os 50,6 anos. Pela comparação dos dados do recenseamento eleitoral de 2024 com os dados publicados pelos censos de 2021, pode-se aferir que a povoação de Lanheses tem vindo a crescer significativamente.

## 3. Instituições e equipamentos coletivos

Lanheses está servido por diversas infraestruturas sociais, educativas, de saúde, recreativas e culturais e desportivas.

No campo dos serviços públicos da administração central ou local prestados presencialmente e com carácter permanente, Lanheses dispõe de:

- Espaço Cidadão;



- Posto da GNR;
- Posto de correios CTT;
- Payshop;
- 2 caixas ATM;

No campo das infraestruturas sociais e educativas, a comunidade está servida por:

- Centro Paroquial e Social de Lanheses com creche, centro de dia, lar residencial e apoio domiciliário.
- Centro Escolar, com jardim de infância e primeiro ciclo;
- Escola básica;
- Escola secundária, com ensino profissional, que é sede do Agrupamentos de Escolas de Arga e Lima-

No domínio da saúde, a comunidade está servida por:

- Extensão de saúde de Lanheses afeta à ULS do Alto Minho;
- Farmácia.

Quanto ao tecido associativo nos planos culturais, desportivo e recreativo, Lanheses acolhe no seu território as seguintes entidades:

- Associação Casa do Povo de Lanheses;
- Associação União Desportiva de Lanheses;
- Associação de Caçadores de Lanheses;
- Associação de Teatro Amador de Lanheses;
- Grupo Folclórico da CPL;
- Clube de basquetebol da CPL;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima;



- Associação de Estudantes do AEAL;
- Associação de Petanca de Lanheses;
- Associação “O Caminho do Garrano e Raiz Minhota Cooperativa Integral”;
- Associação dos Comerciantes de Lanheses.
- Confraria do Senhor do Cruzeiro e das Necessidades;
- Comissão de Festa de Santo Antão;
- Grupo das Marchas Populares de São João.

Quanto aos equipamentos turísticos e culturais, destacam-se:

- Auditório Gabriel Gonçalves;
- Casa do Povo de Lanheses;
- Núcleo museológico da Cerâmica e Olaria de Lanheses;
- Embarcações do rio Lima;
- Ponta de Arga – centro de acolhimento turístico-educativo vocacionado para a valorização do património identitário da margem direita da Ribeira Lima.
- Museu do Património Mineiro de Arga;
- Ecomuseu de Lanheses;
- Estádio 15 de Agosto;
- Pavilhão gimnodesportivo;
- Campo de tiro desportivo;
- Parque Verde de Lanheses;
- Ecovia do Lima;

No que respeita ao património edificado, destacam-se:

- Paço de Lanheses, declarado Monumento de Interesse Público pela Portaria n.º 740-FD/20212, de 31 de dezembro.
- Pelourinho, declarado Monumento de Interesse Público por efeito do Decreto n.º 23 122, de 11 de outubro de 1933;



- Capela do Senhor do Cruzeiro e das Necessidades;
- Igreja Paroquial;
- Capelas de Santo Antão, de São João, de Nossa Senhora da Esperança, do São Frutuoso e de São Sebastião;
- Cividade de Lanheses;
- Ponte de Linhares;

#### 4. Reconhecimento histórico

A freguesia de Lanheses foi elevada à categoria de vila de juro e de herdade, pela vontade e por decreto de D. Maria I, rainha de Portugal, datado de 29 de abril de 1793.

A posse do senhorio da Vila de Lanheses e dos oficiais da câmara eleitos viria a acontecer no dia 28 de agosto de 1793, em ato que decorreu na localidade e que contou com a presença do empossado padroeiro, Sebastião Pereira Cirne de Abreu e do Doutor Francisco Azevedo Coutinho, Desembargador da Relação do Porto que lhe deu posse, bem como das testemunhas Gonçalo Pereira Caldas, Marechal do Campo e encarregado do governo das armas da Província do Minho, Manuel de Queirós Pereira Peixoto de Sousa e seu filho Estevão de Queirós Machado Vasconcelos, ambos fidalgos da Casa de Sua Majestade, de Bento Peira de Castro, Alferes do Regimento de Valença, de Francisco Xavier Pereira de Castro Caldas, de Salvador Borges de Brito, Abade local, e de João Ramos de Araújo, Escrivão da Superintendência Geral das Alfândegas do Norte, nomeado para a realização da diligência e quem, de sua mão, lavrou a respetiva Carta de Auto de Posse, da qual, no dia 29 do mesmo mês e ano, foi dado registo no Livro 1.º do Registo Geral da Câmara recém criada.

Atento o exposto, o regime jurídico definidor das categorias de povoações e dos critérios de elevação de povoações a Vilas encontra-se hoje vertido na Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro,



cujo regime estava em falta desde que, em 2011, a antiga Lei n.º 11/82, de 2 de junho, havia sido revogada.

No caso vertente, encontram-se preenchidos os pressupostos disposto no artigo 5.º da Lei supra melhor mencionada para elevar a povoação de Lanheses à categoria da vila através do seu reconhecimento histórico, a certificar através de parecer da Academia Portuguesa da História.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A presente lei eleva a povoação de Lanheses, correspondente à freguesia do mesmo nome, no município de Viana do Castelo, à categoria de vila histórica.

#### Artigo 2.º

##### Elevação a Vila

A povoação de Lanheses, correspondente à antiga freguesia do mesmo nome, no Município de Viana do Castelo, é elevada à categoria de vila histórica.

#### Artigo 3.º

##### Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.





Palácio de São Bento, 3 de fevereiro de 2025,

As Deputadas e os Deputados,

José Maria Costa

Marina Gonçalves

Pedro Delgado Alves

Jorge Botelho